

MANIFESTO

As entidades signatárias deste manifesto acompanham, há anos, as discussões sobre a Reforma Tributária, tendo como premissa base a simplificação e o não aumento dos gastos com tributos.

Inobstante entenderem que, previamente ao tema tributário, é necessária e indispensável a **aprovação da REFORMA ADMINISTRATIVA** ampla e abrangente, o setor agropecuário **não se furtou do debate**.

Isto é, sempre ilustrou situações e fatos – com base em dados oficiais –, apresentou sugestões, prestou esclarecimentos e destacou problemas que são e serão enfrentados sob o aspecto tributário.

Aliás, estes estudos, reuniões e sugestão resultaram em emendas (p.ex.: 104 e 110 na PEC 45/2019; **15, 16, 191 até 214 na PEC 110/2019**).

A intenção do setor, ao participar do debate, sempre foi não desfigurar o novo sistema proposto, apenas sugerindo pequenos ajustes e adequações para a realidade do campo. Em outras palavras, para que sejam concretizadas a **simplificação** e a **manutenção** da carga tributária setorial – pressupostos da Reforma Tributária –, mantendo o setor agropecuário economicamente competitivo, produzindo, empregando, industrializando e exportando, é necessário que o texto da PEC permita e, mais, **determine** o tratamento adequado, especialmente na legislação infraconstitucional.

Alinhado a este ponto, foi indicado, no primeiro relatório apresentado pelo Senador Roberto Rocha nesta PEC 110/2019, a previsão expressa no sentido de que a Lei Complementar tributária normatizaria a “*e* **definição de tratamento diferenciado e favorecido para a agricultura, pecuária, atividades agroindustriais, pesqueiras e florestais;**”.

Sabe-se que o novo relatório abarca a possibilidade de regimes diferenciados e especiais de tributação, inclusive com citação do setor agropecuário no voto. **Porém, é necessário que esta previsão esteja expressamente elencada no texto constitucional, tal como já ocorre com microempresas e empresas de pequeno porte.**

Esta será a única forma de, tendo em vista **a particularidade do setor agropecuário, garantir e efetivar** que o tratamento a ser conferido deve ser adequado às suas especificidades. Não há como tratar o homem do campo, a empresa do campo e o alimento como são tratados todos os demais.

Este ponto, além da **desoneração da folha de pagamentos** e da **não tributação das exportações (com o crédito assegurado)**, permitirá que a legislação infraconstitucional preveja o tratamento adequado para a correta previsão: (i) da **abrangência do conceito de contribuinte**; (ii) do **crédito presumido**; (iii) da **não incidência sobre insumos agropecuários**; (iv) da **desoneração da cesta básica**; (v) do **ressarcimento rápido e eficaz dos créditos**; (vi) do **adequado tratamento ao ato cooperativo**; (vii) da **não incidência do imposto seletivo sobre a cadeia produtiva de alimentos**.

Nem mesmo a proposta de revisão do PIS/COFINS enviado pelo Governo Federal pretendeu tributar os alimentos (PL nº 3887/2020). As consequências de eventual desconsideração dos itens citados, conforme estudo detalhado desenvolvido, são absolutamente devastadoras com perda de potencial econômico, inviabilização de prosseguimento de algumas cadeias produtivas, acúmulo exponencial de créditos e aumento de preços dos alimentos, com significativos impactos para a população de baixa renda.

Os pontos tratados, pormenorizados nas emendas apresentadas na PEC 110, são núcleo essencial de observância de qualquer proposta de reforma que pretenda simplificar e manter a carga tributária para o setor agropecuário. **Sem a observância dos pontos, o setor não pode apoiar o texto apresentado no dia 23.02.2022.**

## ENTIDADES SIGNATÁRIAS

1. **ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO**
2. **ABBA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BATATA**
3. **ABCS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS**
4. **ABCZ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU**
5. **ABIEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES**
6. **ABIOVE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS**
7. **ABIPESCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE PESCADOS**
8. **ABISOLO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO VEGETAL**
9. **ABPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL**
10. **ABRABOR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES E BENEFICIADORES DE BORRACHA NATURAL**
11. **ABRAFRIGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS**
12. **ABRAMILHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE MILHO**
13. **ABRAPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO**
14. **ACRIMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO**
15. **ALCOPAR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO PARANÁ**
16. **AMPA - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO**
17. **ANAPA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES DO ALHO**
18. **APROSMAT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE MATO GROSSO**
19. **APROSOJA MS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL**
20. **APROSOJA BR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SOJA**
21. **APROSOJA MT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
22. **CECAFÉ - CONSELHO DOS EXPORTADORES DE CAFÉ DO BRASIL**
23. **CITRUS BR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE SUCOS CÍTRICOS**
24. **CNA - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL**
25. **CROPLIFE BRASIL**
26. **FAESP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
27. **FAMATO - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MATO GROSSO**
28. **FEPLANA - FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO BRASIL**
29. **FNS – FÓRUM NACIONAL SUCROENERGÉTICO**
30. **IBÁ - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES**
31. **OCB - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**
32. **ORPLANA – ORGANIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES DE CANA DO BRASIL**
33. **SINDAN - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL**
34. **SINDIRAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL**
35. **SINDIVEG - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL**
36. **SRB - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA**
37. **UNEM - UNIÃO NACIONAL DO ETANOL DE MILHO**
38. **UNICA - UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR**
39. **UNIPASTO – ASSOCIAÇÃO PARA FOMENTO À PESQUISA DE MELHORAMENTO DE FORRAGEIRA**
40. **VIVA LÁCTEOS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LATICÍNIOS**